

PUBLICADO

Extrema, 20 / 02 / 2026

PORTARIA Nº. 284

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão para apuração de responsabilidade administrativa no âmbito do Processo Licitatório nº 000405/2025 – Edital de Licitação nº 000109/2025, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº SMRGPU 0012/2026, da Secretaria Municipal de Relações Governamentais e Planejamento Urbano, que solicita a formalização do ato administrativo para constituição da comissão;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor **Fabício Sanchez Bergamin**, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão destinada à apuração de responsabilidade administrativa no âmbito do Processo Licitatório nº 000405/2025 – Edital de Licitação nº 000109/2025, especialmente quanto à eventual aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – **Eduarda Leonardi Vieira**, Arquiteta e Urbanista, Secretária Municipal de Relações Governamentais e Planejamento Urbano;

II – **Wagner de Lima Cruz**, Arquiteto e Urbanista, Assessor de Secretaria, da Secretaria Municipal de Relações Governamentais e Planejamento Urbano;

III – **Marília Aparecida de Toledo**, Arquiteta e Urbanista, Gerente da Secretaria Municipal de Relações Governamentais e Planejamento Urbano;



Art. 3º Compete à Comissão:

- I – proceder à análise dos fatos e circunstâncias relacionados ao objeto da apuração;
- II – assegurar o contraditório e a ampla defesa aos interessados;
- III – instruir o procedimento administrativo com a produção das provas necessárias;
- IV – elaborar relatório conclusivo, indicando, se for o caso, a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação e do edital.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão deverão observar a Lei Federal 14.133/2021 e as demais legislações aplicáveis às licitações e contratos administrativos, bem como os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal –